



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 003015 / 2026

EMIÇÃO: 02/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Objetivo: Aquisição de materiais de construção, conforme demanda da administração, através de RP conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a continuidade das atividades da obra, atender ao cronograma estabelecido e assegurar qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

Justificativa: Aquisição de materiais de construção, conforme demanda da administração, através de RP conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a continuidade das atividades da obra, atender ao cronograma estabelecido e assegurar qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a **aquisição de materiais de construção** destinados a suprir as demandas de manutenção, reformas e pequenas obras em diversos pontos do município.

A contratação é necessária para:

Garantir a continuidade das atividades de manutenção predial e infraestrutura;

Atender às necessidades de conservação e adequação dos espaços físicos;

Assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes;

Evitar a interrupção de serviços essenciais em razão da falta de insumos básicos de construção.

Os materiais a serem adquiridos incluem, de forma exemplificativa: cimento, areia, brita, tijolos, telhas, ferramentas e demais insumos indispensáveis para execução das atividades de manutenção e obras de pequeno porte.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, podendo gerar riscos à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 29 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do presente estudo é a **aquisição de materiais de construção** (conforme especificações e quantidades constantes no pedido anexo), destinados a atender às demandas de manutenção, reformas e pequenas obras em Rolante.

A contratação é necessária para garantir:

-

O suprimento contínuo de insumos básicos de construção;

-

A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva;

-

A preservação da infraestrutura física e a segurança dos usuários.

Condições da Contratação

-

Itens e Quantidades: conforme detalhamento no pedido anexo.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

-
Prazo de Entrega: até 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

-
Local de Entrega: Conforme solicitação da Prefeitura Municipal ou da Secretária demandante, dentro do município.

-
Prazo e Condições de Pagamento: até 30 dias após entrega e aceite definitivo, mediante apresentação de nota fiscal.

-
Liberação de Recursos para Pagamento: condicionada ao aceite da entrega e conformidade dos materiais.

-
Subcontratação: não admitida.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço POR ITEM, conforme artigo 6º, XLI, artigo 17, §2º e artigo 34, todos da Lei 14.133/2021.

Utilização de srp - sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o artigo 83, da lei nº 14.133/21, descreve que "a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do artigo 84 da lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, verificou-se que o ramo de atividade compatível com o objeto é o de **comércio de materiais de construção**, abrangendo empresas especializadas na venda de insumos como cimento, areia, brita, tijolos, telhas, ferramentas e demais produtos correlatos.

As alternativas identificadas para suprir a necessidade administrativa são:

Aquisição direta em estabelecimentos locais

Compras pontuais em lojas de materiais de construção da região.

Vantagem: rapidez na entrega.

Desvantagem: preços variáveis, ausência de planejamento e risco de desabastecimento.

Contratação por meio de licitação tradicional (pregão eletrônico/presencial)

Seleção de fornecedor mediante disputa de preços e condições.

Vantagem: maior competitividade e transparência.

Desvantagem: necessidade de aquisição imediata de grandes volumes, sem flexibilidade para compras futuras.

Contratação de empresa especializada em fornecimento integrado

Fornecedores que entregam kits ou pacotes de materiais conforme especificações.

Vantagem: simplificação logística.

Desvantagem: menor flexibilidade na escolha de itens específicos e risco de preços mais elevados.

Registro de Preços (SRP)

Formação de ata para fornecimento contínuo de materiais conforme demanda.

Vantagens:

Flexibilidade na aquisição conforme necessidade;

Garantia de fornecimento ao longo do período de validade da ata;

Melhor planejamento e economicidade;

Transparência e ampla competitividade.

Desvantagem: exige planejamento prévio e acompanhamento da execução.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 360.000,00. Com base em estudos realizados por esta secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação de fornecimento de materiais de construção por meio de Registro de Preços**, conforme as seguintes especificações e condições:

Itens/Quantidades: conforme detalhamento constante no pedido anexo.

Prazo de Entrega: até 5 dias úteis após cada ordem de fornecimento.

Local de Entrega: conforme informado pela secretaria demandante, dentro do município.

Prazo e Condições de Pagamento: até 30 após entrega e aceite definitivo, mediante apresentação de nota fiscal.

Garantia dos Itens: quando aplicável, conforme garantia de fábrica.

Subcontratação: não admitida.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução pretendida atenda de forma **eficiente e eficaz** às necessidades da demanda, garantindo:

Continuidade das atividades de manutenção e obras;
Planejamento adequado de aquisições;
Transparência e competitividade no processo licitatório;
Economia e racionalidade no uso dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, alcançar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente:

Assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes;
Garantir a **justa competição**, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência;
Evitar contratação com **sobrepreço, preço manifestamente inexequível** ou **superfaturamento** na execução do contrato;
Promover a **economicidade e eficiência** na aplicação dos recursos públicos.

Considerando o conjunto de todos os elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução pretendida - aquisição de materiais de construção por meio de Registro de Preços - atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da demanda, garantindo fornecimento contínuo, planejamento adequado e segurança jurídica para a Administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais na Aquisição de Materiais de Construção
Exploração de recursos naturais

Extração de areia, pedra e calcário causa degradação de rios, solos e ecossistemas.

Desmatamento para obtenção de madeira sem certificação.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Emissões de gases de efeito estufa

Produção de cimento e concreto é altamente poluente, responsável por grande parte das emissões de CO₂.

Transporte dos materiais aumenta a pegada de carbono.

Consumo intensivo de energia e água

Processos industriais exigem grande quantidade de energia elétrica e térmica.

Produção de concreto e tijolos consome volumes elevados de água.

Geração de resíduos sólidos

Sobras de materiais e embalagens geram entulho e resíduos não reciclados.

Baixa taxa de reaproveitamento no setor da construção civil.

Poluição e impactos locais

Poeira, ruído e poluição atmosférica durante a produção e transporte.

Alteração da paisagem e fragmentação de habitats naturais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.